



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>EDITAL - CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</i>	1
<i>DECRETOS</i>	8
<i>ATOS OFICIAIS</i>	9
<i>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</i>	10



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2026 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS
EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI –
PR.**

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2026, publicado no diário oficial do município dia 25 de junho de 2026 edição nº 1375, bem como, com base no Edital nº. 01/2026, considerando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA a candidata classificada no anexo I deste edital, para se apresentar em 15 (quinze) dias corridos (22/10/2026 à 05/11/2026), conforme a lei 228/2023 de 25 de outubro de 2023, art. 48 §2º, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboti, sito à Praça Minas Gerais, 175, Centro da cidade de Jaboti – PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO:

Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia legível para conferência, exceto aqueles emitidos eletronicamente e que possuam assinatura digital válida.

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes. Para dependentes menores de 14 (quatorze) anos, apresentar também atestado de vacinação atualizado e declaração de matrícula e frequência escolar. Para dependentes de até 21 (vinte e um) anos, apresentar declaração de matrícula em instituição de ensino, quando aplicável.
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 1

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1446/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho.
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal- anexo II deste edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso- anexo III deste edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, anexo IV deste edital;
- 19) **Todas as certidões de antecedentes criminais descritas abaixo, deverão ser entregues e caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.**

a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL- 4ª região (Criminal/Fins Eleitorais): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região); solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) JUSTIÇA ESTADUAL (Criminal/Civil/Penal) - A ser retirada no Cartório Distribuidor do Fórum da cidade que reside;

d) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

e) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#?id=1784307721299>

f) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#?id=1784307721299>

20) Extrato do CNIS - a ser retirado no site do "MEU INSS", ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos Vínculos e Contribuições.

21) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



DOS EXAMES ADMISSIONAIS:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia médica pelos candidatos:

a) Hemograma Completo	i) Protoparasitológico
b) Glicemia	j) Gama GT
c) VDRL	l) TGO
d) Perfil lipídico	m) TGP
e) Uréia	n) Hemoglobina glicada
f) Creatinina	o) Raio x - Tórax (com laudo)
g) HIV	p) Eletrocardiograma (com laudo)
h) Urina parcial	

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 15 (quinze) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, 21 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA:

Médico(a) 40 horas		
Candidato(a):	Inscrição:	Classificação
Brunna Daiany Usher Leite	4320	1º - Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____
declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em
serviço público. Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Jaboti/PR _____ de _____ de 2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JABOTI/PR

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, CPF nº _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboti qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração. RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? EM QUAL CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Jaboti/PR _____ de _____ de 2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador posse no do CPF nº _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná), que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

Descrição dos bens, valores ou rendas	Valor estimado em reais

Jaboti/PR _____ de _____ de 2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Decreto N.º 116 de 21 de Outubro de 2026.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 82 de 23 de Dezembro de 2016 que regulamenta o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 18º da lei número 82 de 23 de Dezembro de 2016, os seguintes membros e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I. Titulares de Serviço:

Titular: Willian Cesar Siqueira – CPF: 089.xxx.xxx-71.
Suplente: Giovana Samanta de Souza – CPF: 087.xxx.xxx-02.

II. Representantes de órgão do governo municipal relacionado ao Saneamento Básico.

Titular: Pedro Luis Pinho – CPF: 964.xxx.xxx-72.
Suplente: Neide A. de Oliveira Ferreira – CPF: 529.xxx.xxx-34.

III. Representante dos prestadores de serviços públicos:

Titular: Giane Vilas Boas – CPF: 004.xxx.xxx-57.
Suplente: João Donizete – CPF: 569.xxx.xxx-15.

IV. Representantes de Usuários de Saneamento Básico:

Titular: Ramiro da Silva Moreira – CPF: 060.xxx.xxx-29.
Suplente: Luiz Ribeiro Festa – CPF: 897.xxx.xxx-97.

V. Representantes de entidades técnicas:

Titular: Waldemar Siqueira – CPF: 541.xxx.xxx-53.
Suplente: Marcelo Torrente – CPF: 178.xxx.xxx-71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 109 de 15 de Outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 21 de Outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 02/2026

Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Jaboti/PR – Gestão 2027–2028.

A Comissão Central das Eleições, instituída pela Portaria nº 185/2026, de 09 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais e regulamentares que regem o processo de consulta pública para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Jaboti/PR, para a Gestão 2027–2028,

TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições recebidas e analisadas por esta Comissão Central, conforme relação a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Após o recebimento e a análise das inscrições apresentadas, ficam homologadas as seguintes candidaturas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Maria de Jesus – Creche Infantil e Pré-Escola

- **Candidato:** MARCIO HOSTILIO RIBEIRO.

II – Escola Municipal Professora Maria Lenira de Carvalho Oliveira – Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- **Candidata:** POLIANA DE SOUZA SILVEIRA.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação das inscrições formaliza o reconhecimento, por parte da Comissão Central das Eleições, das candidaturas relacionadas neste Edital, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao processo de consulta pública.

Os candidatos deverão acompanhar as demais etapas do processo, cumprindo os prazos, requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nos atos normativos que regulamentam a escolha dos Diretores Escolares para a Gestão 2027–2028.

Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti/PR, 20 de outubro de 2026.

COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES

Instituída pela Portaria nº 185/2026, de 09 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026
LIVRE CONCORRÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 41/2026, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por **LOTE**. **FECHAMENTO:**

2 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos e mobiliários, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais necessários à realização de festas, festividades, eventos culturais, turísticos, institucionais, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Jaboti/PR.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.727.940,41 (um milhão setecentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

4 – DATA DA DISPUTA: Dia 05/11/2026 às 09:30, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 20/10/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de estruturas, equipamentos e mobiliários, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais destinados à realização de festas e eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos e mobiliários, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais necessários à realização de festas, festividades, eventos culturais, turísticos, institucionais, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Jaboti/PR.

A contratação abrangerá os itens descritos neste Termo de Referência, incluindo palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, tendas, fechamentos, estruturas de alumínio, gradis, tabladados, geradores de energia, iluminação de áreas de eventos, mobiliários, serviços de cerimonial, divulgação sonora, trio elétrico, cobertura fotográfica e audiovisual com utilização de drone, camarins e demais estruturas e serviços especificados.

A execução ocorrerá conforme as necessidades da Administração, mediante solicitações formais, observadas as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida, preços registrados e demais condições estabelecidas no processo de contratação e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25979	PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2	2,00	EVENT	23.766,66	47.533,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso.				
2	25989	PALCO TABLADO: locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura.	5,00	EVENT	7.706,66	38.533,30
3	25999	PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso.	4,00	EVENT	20.983,33	83.933,32
4	25998	Camarim Octanorm Camarim com medidas de 4x4 Material Octanorm, com Ar condicionado funcionando perfeitamente, porta com chaves, Piso nivelado tipo deck (carpetado se necessário), com forro, luminária, tomadas.	2,00	DIAR	9.566,66	19.133,32
TOTAL						189.133,26
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25980	SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO: -16 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms	10,00	DIAR	19.466,66	194.666,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		-12 Caixas de subgraves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dB Sensibilidade média: 106dB 1W1m Potência (AES): 2400W Resposta: 30Hz-2KHz Alto Falante: 2x18" Impedância: 4 Ohms -12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive -08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica - 10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20KHz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10K Ohms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLR F e 2 XLR M Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack - 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% - 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO) - 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo:				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	- Microfones dinâmicos cardioides para vocal; - Microfones dinâmicos para instrumento/caixa; - Microfone dinâmico para bumbo; - Microfones condensadores para overhead/ambiente; - Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos. - 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional), - 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar). - 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA, - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W, - 1 AMPLIFICADOR DE BAI?? 400W, - 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO, - 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE, - 14 DIRECT BOX ATIVO, - 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kΩ Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior) - Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts. - 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade. - 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compressores, efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2) - 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros. - 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros. - 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento - 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS) - 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico) - 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro, - 188 metros de treliça q30 e q50, - 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros; - 01 tecnico de som para todo evento, - 02 assistentes de palco - 40 MOVE BEAN MINIMO 10r. - 30 PAR LED 18W RGBWA,				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		- 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)), - 08 BRUT LED RGB 4 LAMP, - 08 ELIPSOIDAL, - 12 PAR 64, - 02 FOG COM VENTILADOR, - 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)), - 10 COB BRACO QUENTE 1000W, - 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura)) NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE. Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade. As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade. Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência.				
2	25981	PAINEL DE LED - 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR. - 02 processadoras. - 04 notebooks. Montagem em diversos formatos como testeira, com estrutura por conta do contratado,	10,00	DIAR	12.400,00	124.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento.				
3	25982	PAINEIS DE LED painéis de Led medindo 4 x 2 metros de P3.9 outdoors montado em cubo; - Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo; - Sistema de filmagem full hd; A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.).	30,00	DIAR	5.166,66	154.999,80
4	25990	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. 08 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada 06 caixas de grave com 2.400 wts rms cada; 4 retornos com 400 wts rms cada; 02 caixas 2 vias com no mínimo 1. 01 mesa digital com 32 canais; 10 pedestais; 2 microfones sem fio uhf multi-canais;	20,00	DIAR	9.966,66	199.333,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		10 direct; 02 processadores digital 6 vias; 02 equalizadores 31 bandas; 20 microfones variados; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 mains power com 600 amperes; 2 racks de potência 1400 wts reais; 01 rack de potência 7000 wts reais; 01 técnico de som responsável durante o evento; 50 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som; 02 notebooks para execução de músicas; Mesa de som digital com o mínimo de 32 canais. Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante. 01 técnico de som conforme necessidades do contratante. 01 técnico de iluminação conforme necessidades do contratante. Iluminação: 12 moving head beam 14r 10 mac aura ou parled 12 Attomic 1000 wats 04 mine bruts 04 cob				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		02 maquinas de fumaça				
		Mesa de Iluminação GranMA2				
TOTAL						672.999,60
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25983	FECHAMENTO Fechamento com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento. A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.	600,00	MT	95,00	57.000,00
2	25984	LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M: coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água; fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. **inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.	50,00	EVENT	2.463,33	123.166,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



3	25985	LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M: TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca; com calha para escoamento de água; fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. **inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.	50,00	EVENT	1.306,66	65.333,00
4	25986	PORTAIS DE ACESSO EM ALUMÍNIO Q30.: Portal de acesso com 08 metros de largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m.	20,00	EVENT	1.773,33	35.466,60
5	25987	Estruturas alumínio 200 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação ou montagem de portais em tamanhos conforme necessidade do evento. 14 bases em alumínio linha pesada Q-30. 0 sleve em alumínio linha pesada Q-30. 18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada. Montagem conforme necessidade do contratante.	300,00	MT	65,33	19.599,00
6	25988	GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.	600,00	MT	65,33	39.198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



7	25993	JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS: Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente estado de conservação e uso em todos os dias do evento. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.	1.000,00	UNID	60,33	60.330,00
8	26000	Painel de lona com Extrutura metálica 3x2 . Com lona anti chama, obs: as lonas devem estar devidamente limpa e em ótima condição de uso.	150,00	UNID	803,33	120.499,50
9	26001	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS/BARRACAS Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de fechamento lateral para tendas/barracas, confeccionado em lona resistente e impermeável e antichamas obs: o fechamento deve estar devidamente limpo e em ótimas condições de uso	300,00	MT	70,33	21.099,00
TOTAL						541.691,60
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25991	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente.	2,00	EVENT	16.983,33	33.966,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



TOTAL						33.966,66
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25992	ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA: -Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público. A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento: 1. Área da Praça de Alimentação; 2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.); 3. Área de Expositores; 4. Área do estacionamento; 5. Acessos, Entradas e Saídas de público. O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar). Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminação (iluminamento) médio mínimo de 20 Lux ao nível do solo, em todas as áreas demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato. A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição.	1,00	EVENT	28.333,33	28.333,33
TOTAL						28.333,33
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25994	SERVIÇO DE CERIMONIALISTA: Contratação de empresa ou profissional especializado para	3,00	DIAR	2.133,33	6.399,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo: 1. Planejamento; 2. Boa dicção; 3. Coordenação 4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal. Elaboração completa do roteiro cerimonial: - Ordem de execução, - Pronunciamentos, - Entradas, - Anúncios, - Transições. Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência. Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado.				
TOTAL						6.399,99
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25995	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM. Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento. O serviço compreende: - Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina.	250,00	HR	84,33	21.082,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada: - Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado; - Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução; - Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento; - Operador/conductor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som; Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar); - A divulgação será realizada conforme roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos				
2	25996	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo: -Estrutura veicular -Equipamentos de som, -Iluminação, -Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico; O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: - Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável); - Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura; - Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries;	10,00	DIAR	6.033,33	60.333,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO) - Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade; - Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa; - Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados; - Mesa de som digital ou analógica profissional; - Microfones com fio e/ou sem fio; - Cabeamento completo e acessórios necessários; Disponibilidade de equipe técnica: - Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico; - Técnico de som.				
TOTAL						81.415,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25997	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, AUDIOVISUAL E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉ Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR, compreendendo, em cada diária contratada, serviços de fotografia, produção de vídeos, produção de conteúdo para redes sociais e captação de imagens aéreas por drone, bem como seleção, edição, tratamento, organização e entrega dos materiais produzidos. A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, inclusive aos finais de semana, feriados e demais datas em que forem realizados eventos municipais. A diária corresponderá à cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, pelo período de	10,00	EVENT	17.400,00	174.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	até 08 (oito) horas, observadas as condições estabelecidas nesta especificação. 9. COBERTURA FOTOGRÁFICA A cobertura fotográfica deverá registrar os principais momentos do evento, contemplando, conforme suas características: registros gerais do evento e de sua estrutura; ambientação e decoração; apresentações culturais, artísticas, esportivas ou institucionais; shows e atrações; autoridades, convidados e participantes; registros espontâneos do público; bastidores, quando autorizado; ações promovidas pela Administração durante o evento; demais momentos indicados pela equipe responsável. As fotografias deverão possuir padrão profissional de qualidade, adequado para utilização em redes sociais, materiais institucionais, imprensa, site eletrônico, materiais gráficos, campanhas e arquivo histórico do Município. Deverão ser entregues, por diária, no mínimo 200 (duzentas) fotografias selecionadas, tratadas e editadas, em alta resolução. A edição deverá compreender, quando necessária, correção de exposição, balanço de branco, enquadramento, contraste, cores, nitidez e demais ajustes necessários à obtenção de resultado profissional, preservando a naturalidade dos registros. As fotografias editadas deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento, ressalvados os conteúdos destinados à divulgação em tempo real previstos nesta especificação. 2. COBERTURA AUDIOVISUAL				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Deverá ser realizada captação profissional de vídeos durante o período de cobertura, compreendendo ambientes, estrutura, atrações, apresentações, shows, autoridades, entrevistas, manifestações institucionais, participação e interação do público e demais momentos definidos pela Administração. As imagens destinadas às produções audiovisuais principais deverão ser captadas em resolução mínima 4K, utilizando equipamentos compatíveis com produção audiovisual profissional. Quando solicitado pela Administração, deverão ser realizadas gravações contendo falas, depoimentos, entrevistas, pronunciamentos ou apresentações, devendo a contratada utilizar equipamento adequado para captação de áudio, como microfone externo, de lapela, direcional, sem fio ou equipamento equivalente, conforme as condições da gravação. 2.1. CONTEÚDO EM TEMPO REAL PARA REDES SOCIAIS Durante todo o evento, a contratada deverá produzir conteúdo destinados à divulgação em tempo real ou em período próximo à ocorrência dos fatos, para utilização nas redes sociais institucionais. Os conteúdos poderão compreender, entre outros: vídeos verticais para Stories; fotografias para publicação imediata; vídeos destinados ao Feed; pequenos cortes de apresentações, shows e atrações; registros de bastidores; depoimentos e entrevistas; entradas ou chamadas de autoridades, artistas ou participantes; registros da movimentação e participação do público;				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	outros conteúdos definidos em conjunto com a Administração. Para a produção desses conteúdos em tempo real, será admitida a utilização de smartphone de última geração ou equipamento móvel equivalente de alto desempenho, desde que possua recursos compatíveis com produção profissional de conteúdo digital, incluindo câmera de alta resolução, capacidade de gravação em resolução mínima 4K, estabilização de imagem e qualidade adequada de captação de áudio e vídeo. A utilização de smartphone para esses conteúdos não substitui os equipamentos profissionais exigidos para a cobertura fotográfica, produção audiovisual principal e demais entregas previstas nesta especificação. A produção e disponibilização dos conteúdos em tempo real deverá ocorrer de forma articulada com o servidor, agente ou responsável indicado pela Administração que possua acesso às redes sociais institucionais. A contratada deverá manter comunicação com esse responsável durante o evento para definição dos conteúdos prioritários e envio tempestivo dos arquivos. A contratada não será responsável pela administração das contas institucionais nem pela efetiva publicação dos conteúdos, cabendo-lhe produzir, editar e disponibilizar os materiais ao responsável indicado pela Administração. 2.2. REELS Deverão ser produzidos, por diária de evento, no mínimo 04 (quatro) vídeos no formato Reels, preferencialmente em formato vertical e adequados às características das redes sociais institucionais. Os vídeos deverão apresentar edição profissional, podendo conter, conforme a natureza do conteúdo: seleção e montagem das melhores imagens; cortes dinâmicos; tratamento de imagem;				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	correção de cores; tratamento de áudio; trilha sonora, quando cabível; textos, legendas ou elementos gráficos; identificação do evento; identidade visual fornecida pela Administração. Os 04 (quatro) Reels deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada diária de evento. 2.3. VÍDEO INSTITUCIONAL / AFTERMOVIE Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá produzir vídeo institucional/aftermovie, reunindo os principais momentos do evento. O vídeo deverá possuir duração de até 10 (dez) minutos, conforme a natureza e o conteúdo do evento e as orientações da Administração. Deverá apresentar edição profissional, incluindo tratamento de imagem e áudio, correção de cores, montagem, trilha sonora quando aplicável, identificação do evento e utilização da identidade visual indicada pelo Município. O vídeo institucional/aftermovie deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento. 3. CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE A diária compreenderá também a captação de imagens aéreas por drone. Não será exigida a operação contínua do drone durante as 08 (oito) horas da diária. O equipamento deverá ser utilizado em momentos tecnicamente adequados e estratégicos, suficientes para registrar o evento, público, estrutura, atrações, movimentação e demais imagens relevantes. Deverão ser entregues, por diária, no mínimo:				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	30 (trinta) fotografias aéreas selecionadas e editadas; 20 (vinte) minutos de imagens brutas de vídeo captadas por drone. As fotografias aéreas deverão possuir qualidade compatível com utilização institucional, divulgação em meios digitais e produção de materiais gráficos. Os vídeos deverão ser captados em resolução mínima 4K, devendo os arquivos brutos correspondentes ser disponibilizados à Administração. A utilização do drone estará condicionada às condições meteorológicas, operacionais, técnicas, de segurança e às restrições legais aplicáveis ao local do evento. Caso a operação não possa ser realizada em razão de chuva, ventos incompatíveis, restrições de espaço aéreo, risco à segurança das pessoas ou outro impedimento técnico ou legal devidamente justificável, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização do contrato. A contratada será responsável pela regularidade da operação do drone, pelos equipamentos e pelos profissionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas, registros, autorizações e demais exigências aplicáveis à atividade. 4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Os equipamentos utilizados deverão possuir características técnicas compatíveis com a prestação profissional dos serviços contratados. 4.1. Para fotografia profissional deverão ser utilizados, no mínimo: câmera digital profissional ou semiprofissional com lentes intercambiáveis; sensor com resolução mínima de 20 megapixels; capacidade de captura em formato RAW e JPEG ou formatos equivalentes;				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	conjunto de lentes adequado a registros em diferentes distâncias, ambientes e condições de iluminação; equipamento de iluminação auxiliar e/ou flash externo, quando necessário; cartões de memória e baterias em quantidade suficiente para cobertura integral do evento. 4.2. Para produção audiovisual deverão ser utilizados, no mínimo: câmera com capacidade de gravação em resolução 4K; sistema de estabilização de imagem na câmera, lente e/ou equipamento externo; estabilizador eletrônico, gimbal, monopé, tripé ou equipamento equivalente, quando necessário ao tipo de captação; equipamentos adequados às diferentes condições de iluminação; baterias e dispositivos de armazenamento em quantidade suficiente para toda a cobertura; equipamentos próprios para captação de áudio externo. Para entrevistas, depoimentos, pronunciamentos e demais situações que envolvam gravação de voz, deverão estar disponíveis: microfone de lapela com ou sem fio; e/ou microfone direcional; e/ou sistema equivalente de captação profissional de áudio adequado à situação. 4.3. Para produção de conteúdo em tempo real: Poderão ser utilizadas câmeras profissionais, smartphones de última geração ou equipamentos equivalentes de alto desempenho, desde que apresentem qualidade compatível com publicação institucional e, quando utilizados para vídeo, possuam capacidade de gravação em resolução mínima 4K e estabilização de imagem.				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	4.4. Para captação aérea, o drone deverá possuir, no mínimo: câmera com capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K; sistema de estabilização eletrônica ou mecânica de imagem; capacidade de captura de fotografias em alta resolução; sistema de posicionamento e estabilização de voo; baterias em quantidade suficiente para realização das captações previstas. Não será exigida marca ou modelo específico de equipamento, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos e assegurado resultado profissional compatível com o objeto contratado. 5. CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS A contratada deverá dispor de equipamentos, acessórios, baterias, cartões de memória, sistemas de armazenamento e demais soluções de contingência suficientes para evitar a interrupção dos serviços em razão de falhas técnicas previsíveis. Defeitos em câmera, smartphone, cartão de memória, bateria, microfone, estabilizador ou outro equipamento utilizado não poderão justificar a interrupção injustificada da cobertura. 6. IDENTIDADE VISUAL E MARCA D'ÁGUA Os materiais entregues não poderão conter logotipo, marca d'água, assinatura, endereço de rede social ou qualquer outra identificação comercial da empresa contratada ou dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços. Quando houver identidade visual própria do evento, a Administração poderá solicitar sua aplicação nas fotografias, vídeos, Reels e demais conteúdos produzidos.				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Nessa hipótese, poderão ser utilizadas marcas d'água, logotipos, nomes, elementos gráficos e demais componentes pertencentes à identidade visual institucional do Município ou à identidade visual específica do evento, conforme orientação da Administração. 7. ENTREGA, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS Os arquivos deverão ser entregues em formato digital e devidamente organizados, no mínimo, por evento e data. A contratada deverá disponibilizar os materiais por meio de armazenamento em nuvem, link eletrônico ou solução equivalente que permita visualização e download pela Administração. Os materiais deverão permanecer disponíveis para acesso e download pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua disponibilização. No momento da disponibilização do material, a contratada deverá informar à Administração até qual data os arquivos permanecerão disponíveis, ficando responsável por mantê-los acessíveis durante todo o período informado, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A Administração poderá realizar o download e armazenamento permanente dos arquivos em seus próprios sistemas durante esse período. 8. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS Todo material produzido em decorrência da contratação deverá ser entregue ao Município de Jaboti/PR e poderá ser utilizado para suas finalidades institucionais. Caso a contratada pretenda posteriormente utilizar fotografias, vídeos ou outros materiais produzidos durante a execução dos serviços para portfólio, redes sociais, divulgação de seus trabalhos ou finalidade semelhante, deverá solicitar previamente autorização à Administração Municipal. 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os serviços serão requeridos pela Administração com antecedência mínima de 20				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



		(vinte) dias da data prevista para realização do evento. Durante a execução, a contratada deverá manter comunicação com a equipe responsável pelo evento, especialmente para definição dos registros prioritários e dos conteúdos destinados à divulgação em tempo real. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem quando necessária, tributos, seguros, encargos e demais custos relacionados à prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada. Unidade de medida: Diária de cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, com duração de até 08 (oito) horas. Quantidade estimada: X diárias.				
TOTAL						174.000,00

1.2. Da modalidade e do sistema de contratação

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza dos serviços, cuja demanda varia conforme o calendário de eventos, a programação das Secretarias Municipais, as necessidades institucionais e a realização de festividades ao longo da vigência da ata.

Os quantitativos apresentados representam estimativas para o planejamento da contratação e não obrigam a Administração a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1.3. Dos itens, quantitativos e valores estimados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A tabela a seguir apresenta os itens, as unidades de medida, os quantitativos estimados e os preços unitários médios utilizados para a estimativa da contratação.

Item	Descrição	Med.	Qnt	Valor Médio
1	PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso.	Evento	2	R\$ 23.766,66
2	SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO: -16 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms -12 Caixas de subgraves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dB Sensibilidademédia: 106dB 1W1mPotência/(AES):2400WResposta:30Hz-2KHzAltoFalante:2x18"" Impedância: 4 Ohms	Diária	10	R\$ 19.466,66



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



-12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive -08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de DrivesAmplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica - 10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack - 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas ClasseDHi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% - 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



- 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo: - Microfones dinâmicos cardióides para vocal; - Microfones dinâmicos para instrumento/caixa; - Microfone dinâmico para bumbo; - Microfones condensadores para overhead/ambiente; - Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos. - 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional), - 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar). - 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA, - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W, - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W, - 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO, - 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE, - 14 DIRECT BOX ATIVO, - 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kΩ Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior) - Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts. - 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade. - 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compressores, efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2) - 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros. - 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros.			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento - 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS) - 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico) - 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro, - 188 metros de treliça q30 e q50, - 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros; - 01 tecnico de som para todo evento, - 02 assistentes de palco - 40 MOVE BEAN MINIMO 10r. - 30 PAR LED 18W RGBWA, - 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)), - 08 BRUT LED RGB 4 LAMP, - 08 ELIPSOIDAL, - 12 PAR 64, - 02 FOG COM VENTILADOR, - 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)), - 10 COB BRACO QUENTE 1000W, - 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura))			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE. Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade. As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade. Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência.			
3	PAINEL DE LED - 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR. - 02 processadoras. - 04 notebooks. Montagem em diversos formatos como testeira, com estrutura por conta do contratado, restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento.	Diária	10	R\$ 12.400,00
4	PAINEIS DE LED painéis de Led medindo 4 x 2 metros de P3.9 outdoors montado em cubo; - Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo; - Sistema de filmagem full hd; A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda	Diária	30	R\$ 5.166,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.).			
5	FECHAMENTO: Fechamento com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento. A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.	Metros	600	R\$ 95,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.			
6	LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M: coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água; fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. **inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.	Evento	50	R\$ 2.463,33
7	LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M: TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca; com calha para escoamento de água; fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. **inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.	Evento	50	R\$ 1.306,66
8	PORTAIS DE ACESSO EM ALUMINIO Q30.:	Evento	20	R\$ 1.773,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Portal de acesso com 08 metros de largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m.			
9	Estruturas alumínio 200 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação ou montagem de portais em tamanhos conforme necessidade do evento. 14 bases em alumínio linha pesada Q-30. 0 sleve em alumínio linha pesada Q-30. 18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada. Montagem conforme necessidade do contratante.	Metros	300	R\$ 65,33
10	GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS: Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.	Metros	600	R\$ 65,33
11	PALCO TABLADO: locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura.	Evento	5	R\$ 7.706,66
12	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. 08 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada 06 caixas de grave com 2.400 wts rms cada; 4 retornos com 400 wts rms cada; 02 caixas 2 vias com no mínimo 1. 01 mesa digital com 32 canais; 10 pedestais; 2 microfones sem fio uhf multi-canais; 10 directs;	Diária	20	R\$ 9.966,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



02 processadores digital 6 vias; 02 equalizadores 31 bandas; 20 microfones variados; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 mains power com 600 amperes; 2 racks de potência 1400 wts reais; 01 rack de potência 7000 wts reais; 01 técnico de som responsável durante o evento; 50 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som; 02 notebooks para execução de músicas; Mesa de som digital com o mínimo de 32 canais. Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante. 01 técnico de som conforme necessidades do contratante. 01 técnico de iluminação conforme necessidades do contratante. Iluminação: 12 moving head beam 14r 10 mac aura ou parled 12 Attomic 1000 wats 04 mine bruts 04 cob 02 maquinas de fumaça			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Mesa de Iluminação GranMA2			
13	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente. diária	Evento	2	R\$ 16.983,33
14	ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA: -Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público. A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento: 1. Área da Praça de Alimentação; 2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.); 3. Área de Expositores; 4. Área do estacionamento; 5. Acessos, Entradas e Saídas de público. O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar). Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminância (iluminamento) médio mínimo de 20	Evento	1	R\$ 28.333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Lux ao nível do solo, em todas as áreas demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato. A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição.			
15	JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS: Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente estado de conservação e uso em todos os dias do evento. A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.	UN	1000	R\$ 60,33
16	SERVIÇO DE CERIMONIALISTA: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo: 1. Planejamento; 2. Boa dicção; 3. Coordenação 4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal. Elaboração completa do roteiro cerimonial: - Ordem de execução, - Pronunciamentos,	Diária	3	R\$2.133,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	- Entradas, - Anúncios, - Transições. Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência. Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado.			
17	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM. Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento. O serviço compreende: - Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina. Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada: - Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado; - Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução; - Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento; - Operador/conductor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som;	HORA	250	R\$ 84,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar); - A divulgação será realizada conforme roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos			
18	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo: -Estrutura veicular -Equipamentos de som, -Iluminação, -Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico; O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: - Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável); - Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura; - Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries; SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO) - Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade; - Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa;	Diária	10	R\$ 6.033,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	- Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados; - Mesa de som digital ou analógica profissional; - Microfones com fio e/ou sem fio; - Cabeamento completo e acessórios necessários; Disponibilidade de equipe técnica: - Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico; - Técnico de som.			
19	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, AUDIOVISUAL E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR, compreendendo, em cada diária contratada, serviços de fotografia, produção de vídeos, produção de conteúdo para redes sociais e captação de imagens aéreas por drone, bem como seleção, edição, tratamento, organização e entrega dos materiais produzidos. A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, inclusive aos finais de semana, feriados e demais datas em que forem realizados eventos municipais. A diária corresponderá à cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, pelo período de até 08 (oito) horas, observadas as condições estabelecidas nesta especificação. 9. COBERTURA FOTOGRÁFICA A cobertura fotográfica deverá registrar os principais momentos do evento, contemplando, conforme suas características:	Evento	10	R\$ 17.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



registros gerais do evento e de sua estrutura; ambientação e decoração; apresentações culturais, artísticas, esportivas ou institucionais; shows e atrações; autoridades, convidados e participantes; registros espontâneos do público; bastidores, quando autorizado; ações promovidas pela Administração durante o evento; demais momentos indicados pela equipe responsável. As fotografias deverão possuir padrão profissional de qualidade, adequado para utilização em redes sociais, materiais institucionais, imprensa, sítio eletrônico, materiais gráficos, campanhas e arquivo histórico do Município. Deverão ser entregues, por diária, no mínimo 200 (duzentas) fotografias selecionadas, tratadas e editadas, em alta resolução. A edição deverá compreender, quando necessária, correção de exposição, balanço de branco, enquadramento, contraste, cores, nitidez e demais ajustes necessários à obtenção de resultado profissional, preservando a naturalidade dos registros. As fotografias editadas deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento, ressalvados os conteúdos destinados à divulgação em tempo real previstos nesta especificação. 2. COBERTURA AUDIOVISUAL			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Deverá ser realizada captação profissional de vídeos durante o período de cobertura, compreendendo ambientes, estrutura, atrações, apresentações, shows, autoridades, entrevistas, manifestações institucionais, participação e interação do público e demais momentos definidos pela Administração. As imagens destinadas às produções audiovisuais principais deverão ser captadas em resolução mínima 4K, utilizando equipamentos compatíveis com produção audiovisual profissional. Quando solicitado pela Administração, deverão ser realizadas gravações contendo falas, depoimentos, entrevistas, pronunciamentos ou apresentações, devendo a contratada utilizar equipamento adequado para captação de áudio, como microfone externo, de lapela, direcional, sem fio ou equipamento equivalente, conforme as condições da gravação. 2.1. CONTEÚDO EM TEMPO REAL PARA REDES SOCIAIS Durante todo o evento, a contratada deverá produzir conteúdo destinados à divulgação em tempo real ou em período próximo à ocorrência dos fatos, para utilização nas redes sociais institucionais. Os conteúdos poderão compreender, entre outros: vídeos verticais para Stories; fotografias para publicação imediata; vídeos destinados ao Feed; pequenos cortes de apresentações, shows e atrações; registros de bastidores; depoimentos e entrevistas;			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



entradas ou chamadas de autoridades, artistas ou participantes; registros da movimentação e participação do público; outros conteúdos definidos em conjunto com a Administração. Para a produção desses conteúdos em tempo real, será admitida a utilização de smartphone de última geração ou equipamento móvel equivalente de alto desempenho, desde que possua recursos compatíveis com produção profissional de conteúdo digital, incluindo câmera de alta resolução, capacidade de gravação em resolução mínima 4K, estabilização de imagem e qualidade adequada de captação de áudio e vídeo. A utilização de smartphone para esses conteúdos não substitui os equipamentos profissionais exigidos para a cobertura fotográfica, produção audiovisual principal e demais entregas previstas nesta especificação. A produção e disponibilização dos conteúdos em tempo real deverá ocorrer de forma articulada com o servidor, agente ou responsável indicado pela Administração que possua acesso às redes sociais institucionais. A contratada deverá manter comunicação com esse responsável durante o evento para definição dos conteúdos prioritários e envio tempestivo dos arquivos. A contratada não será responsável pela administração das contas institucionais nem pela efetiva publicação dos conteúdos, cabendo-lhe produzir, editar e disponibilizar os materiais ao responsável indicado pela Administração. 2.2. REELS			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Deverão ser produzidos, por diária de evento, no mínimo 04 (quatro) vídeos no formato Reels, preferencialmente em formato vertical e adequados às características das redes sociais institucionais. Os vídeos deverão apresentar edição profissional, podendo conter, conforme a natureza do conteúdo: seleção e montagem das melhores imagens; cortes dinâmicos; tratamento de imagem; correção de cores; tratamento de áudio; trilha sonora, quando cabível; textos, legendas ou elementos gráficos; identificação do evento; identidade visual fornecida pela Administração. Os 04 (quatro) Reels deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada diária de evento. 2.3. VÍDEO INSTITUCIONAL / AFTERMOVIE Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá produzir vídeo institucional/aftermovie, reunindo os principais momentos do evento. O vídeo deverá possuir duração de até 10 (dez) minutos, conforme a natureza e o conteúdo do evento e as orientações da Administração. Deverá apresentar edição profissional, incluindo tratamento de imagem e áudio, correção de cores, montagem, trilha sonora quando aplicável, identificação do evento e utilização da identidade visual indicada pelo Município.			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



O vídeo institucional/aftermovie deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento. 3. CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE A diária compreenderá também a captação de imagens aéreas por drone. Não será exigida a operação contínua do drone durante as 08 (oito) horas da diária. O equipamento deverá ser utilizado em momentos tecnicamente adequados e estratégicos, suficientes para registrar o evento, público, estrutura, atrações, movimentação e demais imagens relevantes. Deverão ser entregues, por diária, no mínimo: 30 (trinta) fotografias aéreas selecionadas e editadas; 20 (vinte) minutos de imagens brutas de vídeo captadas por drone. As fotografias aéreas deverão possuir qualidade compatível com utilização institucional, divulgação em meios digitais e produção de materiais gráficos. Os vídeos deverão ser captados em resolução mínima 4K, devendo os arquivos brutos correspondentes ser disponibilizados à Administração. A utilização do drone estará condicionada às condições meteorológicas, operacionais, técnicas, de segurança e às restrições legais aplicáveis ao local do evento. Caso a operação não possa ser realizada em razão de chuva, ventos incompatíveis, restrições de espaço aéreo, risco à segurança das pessoas ou outro impedimento técnico ou legal			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



devidamente justificável, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização do contrato. A contratada será responsável pela regularidade da operação do drone, pelos equipamentos e pelos profissionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas, registros, autorizações e demais exigências aplicáveis à atividade. 4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Os equipamentos utilizados deverão possuir características técnicas compatíveis com a prestação profissional dos serviços contratados. 4.1. Para fotografia profissional deverão ser utilizados, no mínimo: câmera digital profissional ou semiprofissional com lentes intercambiáveis; sensor com resolução mínima de 20 megapixels; capacidade de captura em formato RAW e JPEG ou formatos equivalentes; conjunto de lentes adequado a registros em diferentes distâncias, ambientes e condições de iluminação; equipamento de iluminação auxiliar e/ou flash externo, quando necessário; cartões de memória e baterias em quantidade suficiente para cobertura integral do evento. 4.2. Para produção audiovisual deverão ser utilizados, no mínimo: câmera com capacidade de gravação em resolução 4K; sistema de estabilização de imagem na câmera, lente e/ou equipamento externo;			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



estabilizador eletrônico, gimbal, monopé, tripé ou equipamento equivalente, quando necessário ao tipo de captação; equipamentos adequados às diferentes condições de iluminação; baterias e dispositivos de armazenamento em quantidade suficiente para toda a cobertura; equipamentos próprios para captação de áudio externo. Para entrevistas, depoimentos, pronunciamentos e demais situações que envolvam gravação de voz, deverão estar disponíveis: microfone de lapela com ou sem fio; e/ou microfone direcional; e/ou sistema equivalente de captação profissional de áudio adequado à situação. 4.3. Para produção de conteúdo em tempo real: Poderão ser utilizadas câmeras profissionais, smartphones de última geração ou equipamentos equivalentes de alto desempenho, desde que apresentem qualidade compatível com publicação institucional e, quando utilizados para vídeo, possuam capacidade de gravação em resolução mínima 4K e estabilização de imagem. 4.4. Para captação aérea, o drone deverá possuir, no mínimo: câmera com capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K; sistema de estabilização eletrônica ou mecânica de imagem; capacidade de captura de fotografias em alta resolução; sistema de posicionamento e estabilização de voo;			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



baterias em quantidade suficiente para realização das captações previstas. Não será exigida marca ou modelo específico de equipamento, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos e assegurado resultado profissional compatível com o objeto contratado. 5. CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS A contratada deverá dispor de equipamentos, acessórios, baterias, cartões de memória, sistemas de armazenamento e demais soluções de contingência suficientes para evitar a interrupção dos serviços em razão de falhas técnicas previsíveis. Defeitos em câmera, smartphone, cartão de memória, bateria, microfone, estabilizador ou outro equipamento utilizado não poderão justificar a interrupção injustificada da cobertura. 6. IDENTIDADE VISUAL E MARCA D'ÁGUA Os materiais entregues não poderão conter logotipo, marca d'água, assinatura, endereço de rede social ou qualquer outra identificação comercial da empresa contratada ou dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços. Quando houver identidade visual própria do evento, a Administração poderá solicitar sua aplicação nas fotografias, vídeos, Reels e demais conteúdos produzidos. Nessa hipótese, poderão ser utilizadas marcas d'água, logotipos, nomes, elementos gráficos e demais componentes pertencentes à identidade visual institucional do Município ou à identidade visual específica do evento, conforme orientação da Administração. 7. ENTREGA, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Os arquivos deverão ser entregues em formato digital e devidamente organizados, no mínimo, por evento e data. A contratada deverá disponibilizar os materiais por meio de armazenamento em nuvem, link eletrônico ou solução equivalente que permita visualização e download pela Administração. Os materiais deverão permanecer disponíveis para acesso e download pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua disponibilização. No momento da disponibilização do material, a contratada deverá informar à Administração até qual data os arquivos permanecerão disponíveis, ficando responsável por mantê-los acessíveis durante todo o período informado, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A Administração poderá realizar o download e armazenamento permanente dos arquivos em seus próprios sistemas durante esse período. 8. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS Todo material produzido em decorrência da contratação deverá ser entregue ao Município de Jaboti/PR e poderá ser utilizado para suas finalidades institucionais. Caso a contratada pretenda posteriormente utilizar fotografias, vídeos ou outros materiais produzidos durante a execução dos serviços para portfólio, redes sociais, divulgação de seus trabalhos ou finalidade semelhante, deverá solicitar previamente autorização à Administração Municipal. 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os serviços serão requeridos pela Administração com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para realização do evento.			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	Durante a execução, a contratada deverá manter comunicação com a equipe responsável pelo evento, especialmente para definição dos registros prioritários e dos conteúdos destinados à divulgação em tempo real. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem quando necessária, tributos, seguros, encargos e demais custos relacionados à prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada. Unidade de medida: Diária de cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, com duração de até 08 (oito) horas. Quantidade estimada: X diárias.			
20	Camarim Octanorm Camarim com medidas de 4x4 Material Octanorm, com Ar condicionado funcionando perfeitamente, porta com chaves, Piso nivelado tipo deck (carpetado se necessário), com forro, luminária, tomadas.	Diária	2	R\$ 9.566,66
21	PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem,	Evento	4	R\$ 20.983,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



	desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso.			
22	Painel de lona com Extrutura metálica 3x2 . Com lona anti chama, obs: as lonas devem estar devidamente limpa e em ótima condição de uso.	UN	150	RS 803,33
23	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS/BARRACAS Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de fechamento lateral para tendas/barracas, confeccionado em lona resistente e impermeável e antichamas obs: o fechamento deve estar devidamente limpo e em ótimas condições de uso	MT	300	R\$ 70,33

Valor total estimado da contratação: **R\$ 1.727.940,24.**

Os valores acima constituem estimativas de referência para o planejamento da contratação, devendo ser mantidos em conformidade com a pesquisa de preços e os documentos que instruem o processo administrativo.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, encargos, tributos, seguros e demais despesas inerentes ao objeto, conforme as exigências específicas de cada item.

1.4. Da natureza do registro de preços

O registro de preços será utilizado para possibilitar a contratação parcelada dos serviços, conforme a programação e a necessidade de cada evento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar todos os itens ou quantitativos estimados, tampouco garante à empresa registrada demanda mínima de serviços.

Cada contratação deverá observar a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, os preços registrados, as especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

1.5. Da execução integrada dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A contratação deverá assegurar que cada estrutura, equipamento ou serviço seja disponibilizado em condições adequadas de utilização, observadas as características técnicas e operacionais específicas de cada item.

Quando o objeto exigir atividades complementares, como transporte, montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem e retirada, tais atividades deverão estar incluídas na proposta e ser executadas pela contratada, sem cobrança adicional, salvo disposição expressa em contrário no instrumento de contratação.

A contratada deverá garantir a compatibilidade entre os equipamentos utilizados, a segurança das instalações e o atendimento às necessidades informadas pela Administração para cada evento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estruturas, equipamentos, mobiliários e serviços técnicos e operacionais indispensáveis à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR.

A Administração Municipal realiza e apoia festividades, eventos culturais, turísticos, institucionais, comemorativos, atividades de integração comunitária e outras programações que podem exigir estruturas temporárias, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, tendas, palcos, geradores, mobiliários, divulgação, cerimonial e serviços de registro audiovisual.

A disponibilidade desses recursos contribui para a adequada organização dos eventos, a comunicação com o público, a segurança dos participantes, a valorização das atividades culturais e turísticas e o atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

A contratação de empresas especializadas mostra-se necessária em razão da complexidade técnica de determinados equipamentos e estruturas, da necessidade de montagem e desmontagem em períodos específicos e da exigência de profissionais capacitados para operação, acompanhamento e execução dos serviços.

A aquisição permanente de todos os equipamentos não se apresenta, necessariamente, como a alternativa mais adequada, considerando os custos de aquisição, armazenamento, transporte, manutenção, atualização tecnológica e disponibilidade de pessoal especializado. A locação e a contratação sob demanda permitem que o Município utilize os recursos conforme a necessidade de cada evento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada porque a quantidade, o porte e as características dos eventos podem variar durante o período de vigência da ata. Esse modelo permite planejar os preços e as condições de contratação sem obrigar a Administração a consumir integralmente os quantitativos estimados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para disponibilização de estruturas, equipamentos, mobiliários e serviços técnicos e operacionais necessários à realização de eventos municipais, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

A solução compreende, conforme cada item e solicitação administrativa:

- a) disponibilização de palcos, tabladados, tendas, camarins, portais, estruturas de alumínio, fechamentos e gradis;
- b) locação de sistemas profissionais de sonorização e iluminação, incluindo equipamentos, acessórios, cabeamento, estruturas de sustentação e profissionais responsáveis pela operação;
- c) disponibilização de painéis de LED e sistemas necessários à reprodução de conteúdo visual e à filmagem de eventos, quando aplicável;
- d) fornecimento de gerador de energia elétrica e soluções de iluminação geral de áreas de eventos;
- e) disponibilização de mesas e cadeiras para atendimento ao público, equipes e demais necessidades dos eventos;
- f) prestação de serviços de cerimonialista, divulgação por carro de som, locação de trio elétrico e cobertura fotográfica e audiovisual com utilização de drone;
- g) transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, conforme as exigências de cada item;
- h) disponibilização de profissionais capacitados e responsáveis técnicos, quando exigidos pela natureza dos serviços ou pela legislação aplicável.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as solicitações emitidas pela Administração, respeitando as datas, os horários, os locais, os períodos de utilização e as especificações técnicas de cada contratação.

A solução deverá garantir a qualidade dos serviços, a segurança das instalações, a disponibilidade dos equipamentos e a compatibilidade dos recursos utilizados, de modo a atender às necessidades de cada evento sem impor ao Município custos que não estejam previstos na contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com a Ata de Registro de Preços e com os instrumentos de contratação decorrentes.

Os equipamentos, estruturas e mobiliários deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, limpeza, funcionamento e segurança, observadas as especificações mínimas de cada item.

A contratada deverá disponibilizar os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, materiais auxiliares, transporte e demais elementos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Não será admitida a substituição de equipamentos, estruturas ou materiais por outros de qualidade ou capacidade inferior às exigidas. Eventual substituição deverá preservar ou superar as especificações mínimas e dependerá de aceitação da Administração, quando aplicável.

4.2. Responsabilidade técnica

Quando exigido pela legislação ou pela natureza do serviço, a contratada deverá providenciar a responsabilidade técnica correspondente, mediante profissional habilitado e registro no conselho profissional competente.

Para estruturas e instalações que exijam responsabilidade técnica, deverão ser apresentados os documentos pertinentes, como ART, RRT ou TRT, conforme o caso, sem prejuízo de outras exigências legais e administrativas aplicáveis.

A contratada deverá cumprir as normas técnicas e de segurança pertinentes, inclusive aquelas relacionadas à montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas, prevenção contra incêndio, circulação de pessoas e utilização de equipamentos.

4.3. Equipamentos, materiais e profissionais

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade prevista, possuir capacidade técnica adequada e estar em condições de funcionamento durante todo o período contratado.

Quando a operação depender de profissionais especializados, a contratada deverá disponibilizar pessoal em número e qualificação compatíveis com a execução do serviço.

A contratada será responsável por orientar seus empregados, fornecer os equipamentos de proteção necessários e adotar as medidas de segurança pertinentes à atividade executada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



4.4. Transporte, montagem e desmontagem

O transporte, a carga, a descarga, a montagem, a instalação, a configuração, a operação, a desmontagem e a retirada deverão ser executados pela contratada quando exigidos pela descrição do item ou pela solicitação emitida pela Administração.

A contratada deverá observar os prazos e horários estabelecidos para a montagem e a retirada, evitando interferências indevidas na organização dos eventos e na circulação de pessoas.

Quando houver prazo específico para a retirada das estruturas, como o prazo de 24 horas previsto para determinados itens, deverá ser cumprido o requisito correspondente.

4.5. Segurança e regularidade

A contratada deverá adotar medidas para evitar acidentes, danos ao patrimônio público ou privado e riscos aos trabalhadores, participantes e demais pessoas presentes no local.

As instalações elétricas deverão ser executadas de maneira segura, com cabeamento, conexões, distribuição de energia e proteção dos cabos adequados às condições de utilização.

Quando exigível, deverão ser atendidas as determinações do Corpo de Bombeiros, dos órgãos de trânsito, dos conselhos profissionais e das demais autoridades competentes.

4.6. Sustentabilidade

Sempre que compatível com o objeto, a execução deverá buscar o uso racional de materiais e energia, a redução de desperdícios e a destinação adequada de resíduos gerados durante a montagem, utilização e desmontagem das estruturas.

A contratada deverá evitar danos desnecessários aos locais de realização dos eventos e providenciar a retirada de materiais, resíduos e equipamentos de sua responsabilidade após a execução dos serviços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Os requisitos abaixo deverão ser observados em conjunto com as descrições completas dos itens constantes da tabela de contratação. As especificações representam os requisitos mínimos exigidos, devendo os equipamentos e serviços atender integralmente às características técnicas aplicáveis.

5.1. Item 1 — Palco profissional 9 m × 6 m

O palco deverá possuir dimensões de 9 m × 6 m, com estrutura de alumínio reforçado, treliças Q50/Q30 e suporte para testeira de LED em alumínio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Deverá contar com cortina de sombrite de 90% nos quatro cantos, piso de compensado naval ou material especificado de 20 mm, cobertura de lona branca antichama e escada de acesso com corrimão, com 2 m, conforme a especificação do item.

Deverá possuir acessos laterais e traseiros, guarda-corpos nas laterais e na parte posterior, house mix de 3 m x 3 m e duas torres de andaime com 7 m de altura.

A contratada deverá providenciar ART/CREA, quando aplicável, bem como o transporte, a montagem e a desmontagem do palco.

Quantidade estimada: 2 eventos.

5.2. Item 2 — Sistema profissional de sonorização e iluminação

O sistema deverá ser composto por equipamentos profissionais compatíveis com eventos de grande porte, incluindo, no mínimo:

Sonorização:

- a) 16 caixas de sistema line array, com pressão sonora de pico de 145 dB, conforme especificação técnica do item;
- b) 12 caixas de subgrave;
- c) 12 monitores de palco;
- d) 8 amplificadores para drives e 8 amplificadores para médios;
- e) multicabo de 56 vias, com 100 m, e multicabo de palco com 56 retornos e 20 m;
- f) 28 microfones profissionais com fio, com referências de qualidade SM57/SM58 ou equivalentes, e 8 microfones sem fio;
- g) bateria profissional completa;
- h) 20 praticáveis de 2 m x 1 m, com 80 cm de altura;
- i) amplificadores para guitarra e baixo de 400 W;
- j) 4 caixas de retorno ativas de 3.000 W;
- k) 4 torres verticais de linha, com caixas ativas de 1.800 W RMS, destinadas à utilização lateral;
- l) 14 direct boxes ativos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



m) 2 processadores digitais de áudio, com as especificações técnicas compatíveis com o sistema;

n) 2 equalizadores analógicos de 31 bandas;

o) 2 mesas de som digitais, com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares;

p) 30 réguas de energia, com no mínimo 5 tomadas e cabos de 20 m;

q) 10 sub snakes de múltiplas vias, com 6 vias e cabos de 10 m a 15 m;

r) 1 multicabo de no mínimo 56 vias, com 70 m e splitter de 10 m;

s) 2 sistemas de distribuição e amplificação para fones de ouvido, com no mínimo 8 canais;

t) alimentação elétrica principal trifásica com neutro;

u) 2 distribuidores de energia profissionais, com 24 tomadas cada.

Estruturas e iluminação:

a) 188 m de treliças Q30/Q50;

b) 14 talhas de carga de 2 toneladas, com corrente de 8 m;

c) 40 moving beams, com lâmpadas ou fontes de potência mínima equivalente a 10R;

d) 30 refletores PAR LED de 18 W, RGBWA;

e) 22 strobes com potência mínima de 3.000 W ou tecnologia LED equivalente, tendo como referência o Martin Atomic 3000;

f) 8 refletores BRUT LED RGB, com 4 lâmpadas;

g) 8 refletores elipsoidais;

h) 12 refletores PAR64;

i) 2 máquinas de fumaça com ventilador;

j) 1 console de iluminação para turnê, com tela sensível ao toque, faders e múltiplas universos DMX, tendo como referência o GrandMA2;

k) 10 refletores COB de luz quente, com 1.000 W;

l) 24 moving heads wash RGBW, com controle de pixels, tendo como referência o Martin MAC Aura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A contratada deverá disponibilizar 1 técnico de som e 2 auxiliares de palco, além dos equipamentos, acessórios, cabos e recursos necessários ao funcionamento integral do sistema.

As referências a marcas e modelos servem exclusivamente como parâmetros de qualidade e desempenho, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam às características técnicas exigidas.

Quantidade estimada: 10 diárias.

5.3. Item 3 — Painel de LED P-3 Outdoor

O serviço deverá compreender a disponibilização de painel de LED P-3 Outdoor, com área aproximada de 30 m², resolução compatível com a tecnologia especificada, 2 processadores e 4 notebooks.

O sistema deverá permitir a montagem em diferentes formatos, inclusive como testeira, conforme a necessidade do evento.

A contratada deverá fornecer a estrutura de sustentação, os cabos, os equipamentos auxiliares, os recursos de montagem e os demais elementos necessários ao funcionamento do painel.

Quantidade estimada: 10 diárias.

5.4. Item 4 — Painéis de LED 4 m x 2 m, P3.9 Outdoor

O serviço compreenderá painéis de LED com dimensões de 4 m x 2 m, tecnologia P3.9 Outdoor, montados em formato de cubo, conforme a necessidade do evento.

Deverá ser disponibilizada estrutura de alumínio Q30 e sistema de filmagem em Full HD.

A contratada será responsável pelas ferramentas, equipamentos, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à montagem e ao funcionamento do conjunto, bem como pela disponibilização de profissional técnico registrado no conselho competente, quando exigível, e pela emissão de ART, RRT ou TRT pertinente.

Deverão ser observadas as exigências do Corpo de Bombeiros e demais normas de segurança aplicáveis. O transporte, a montagem, a desmontagem e a retirada deverão ser realizados pela contratada, que deverá retirar o conjunto no prazo máximo de 24 horas após o evento, conforme a especificação do item.

Quantidade estimada: 30 diárias.

5.5. Item 5 — Fechamento metálico galvanizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



O fechamento deverá possuir estrutura metálica de ferro galvanizado, com altura de 2,20 m, oferecendo estabilidade e segurança para delimitação de áreas de eventos.

A contratada deverá realizar a montagem, a desmontagem e o transporte dos módulos, observando as orientações da Administração e as condições do local.

A retirada deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, respeitado o prazo específico de 24 horas quando previsto na solicitação ou na especificação aplicável.

Os equipamentos e materiais deverão estar limpos, íntegros e em boas condições de conservação.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 600 metros.

5.6. Item 6 — Tenda 10 m × 10 m

A tenda deverá possuir dimensões de 10 m × 10 m, cobertura de lona branca com calha para escoamento da água e estrutura de alumínio ou aço tratado.

A lona deverá apresentar características antichama e proteção contra raios ultravioleta, conforme especificação do item.

A estrutura deverá incluir estacas, cintas e demais elementos necessários à fixação e à estabilidade, observadas as condições do terreno e as normas de segurança aplicáveis.

As tendas deverão ser entregues limpas, conservadas e em boas condições de uso. A contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem, bem como disponibilizar operadores técnicos durante o evento, quando necessário.

Quantidade estimada: 50 eventos.

5.7. Item 7 — Tenda 5 m × 5 m

A tenda deverá possuir dimensões de 5 m × 5 m, cobertura de lona branca com calha para escoamento da água e estrutura de alumínio ou aço tratado.

A lona deverá ser antichama e possuir proteção contra raios ultravioleta, acompanhada de estacas, cintas e demais acessórios necessários à fixação segura.

A contratada deverá providenciar transporte, montagem, desmontagem e os operadores técnicos necessários, conforme a demanda e as orientações da Administração.

As tendas deverão ser entregues limpas e em boas condições de conservação e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Quantidade estimada: 50 eventos.

5.8. Item 8 — Portal de alumínio Q30

O portal deverá ser construído com estrutura de alumínio Q30, possuir 8 m de largura e 3 m de altura, com base superior destinada à instalação de banner de 8 m x 1 m e base lateral destinada à instalação de banner de 3 m x 2 m.

A contratada deverá disponibilizar os componentes estruturais, acessórios de fixação, transporte, montagem e desmontagem necessários à utilização segura do portal.

A estrutura deverá ser instalada conforme a orientação da Administração e permanecer estável durante todo o período de utilização.

Quantidade estimada: 20 eventos.

5.9. Item 9 — Estruturas de alumínio Q30, bases e talhas

A contratação deverá contemplar 200 m de treliças de alumínio Q30 reforçadas, 14 bases reforçadas Q30 e o componente descrito na especificação original como "0 sleeve", cuja identificação deverá ser confirmada no descritivo técnico definitivo.

Deverão ser disponibilizadas 18 talhas de carga, com corrente de 6 m e capacidade de 1 tonelada.

A contratada deverá providenciar os componentes necessários à montagem das estruturas, conforme a configuração solicitada para cada evento, incluindo transporte, montagem, fixação e desmontagem.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 300 metros.

5.10. Item 10 — Gradil metálico galvanizado

O gradil deverá ser fabricado em aço SAE 1030 ou material conforme a especificação original, com estrutura galvanizada, módulos de 2 m de comprimento por 1,20 m de largura e quadro de 0,90 m, com pés de 0,30 m.

As peças deverão apresentar resistência e estabilidade adequadas à contenção e organização do público, conforme a finalidade do evento.

A contratada deverá disponibilizar os módulos em quantidade suficiente para atender à solicitação, providenciando o transporte, a montagem, o posicionamento e a retirada, quando aplicáveis.

Unidade: metro.



Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Quantidade estimada: 600 metros.

5.11. Item 11 — Tablado de palco

O tablado deverá possuir dimensões de 8 m × 6 m e altura de 1 m, com estrutura resistente e piso apropriado à utilização prevista.

A contratada deverá realizar o transporte, a montagem e a desmontagem, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança para artistas, profissionais e demais usuários autorizados.

Quantidade estimada: 5 eventos.

5.12. Item 12 — Sistema de sonorização e iluminação de médio porte

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes equipamentos de sonorização:

- a) 8 caixas de line array de duas vias, com potência de 1.300 W RMS cada;
- b) 6 caixas de subgrave de 2.400 W;
- c) 4 caixas de retorno de 400 W;
- d) 2 caixas de duas vias, observada a especificação técnica original, que deverá ter sua descrição completa confirmada antes da publicação do instrumento convocatório;
- e) 1 mesa digital de som com 32 canais;
- f) 10 pedestais para microfone;
- g) 2 microfones sem fio UHF multicanais;
- h) 10 direct boxes;
- i) 2 processadores digitais de 6 vias;
- j) 2 equalizadores de 31 bandas;
- k) 20 microfones variados;
- l) 2 amplificadores ou sistemas de distribuição para fones de ouvido, com 8 vias;
- m) alimentação elétrica principal de 600 A;
- n) 2 racks de potência de 1.400 W RMS, conforme a especificação;
- o) 1 rack de potência de 7.000 W;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



p) 50 m de treliças Q30;

q) 2 notebooks;

r) cabos, conexões, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema.

Iluminação:

a) 12 moving heads beam de 14R;

b) 10 equipamentos do tipo MAC Aura ou PAR LED equivalente;

c) 12 strobes Atomic de 1.000 W;

d) 4 mini bruts;

e) 4 refletores COB;

f) 2 máquinas de fumaça;

g) 1 console de iluminação GrandMA2 ou equivalente, com capacidade compatível com o sistema.

A contratada deverá disponibilizar 1 técnico de som e 1 técnico de iluminação, além de todos os recursos humanos e materiais necessários à execução do serviço.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e adequados ao porte do evento, permanecendo em condições de funcionamento durante o período contratado.

Quantidade estimada: 20 diárias.

5.13. Item 13 — Grupo gerador de energia de 260 kVA

O grupo gerador deverá possuir potência de 260 kVA e sistema de transferência automática, de modo a permitir a entrada de energia sem tempo de espera incompatível com a continuidade do evento, conforme a especificação.

Deverá contar com chave geral de 800 A, cabine silenciada com nível de ruído de 80 dB, quatro cabos com comprimento mínimo de 20 m e operador responsável pelo acompanhamento do equipamento.

A contratada deverá disponibilizar o gerador para utilização por até 16 horas por dia, conforme a solicitação, incluindo o transporte e as despesas necessárias à execução.

O equipamento deverá ser instalado em local adequado e seguro, com conexões e instalações compatíveis com a carga prevista, observadas as normas técnicas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Quantidade estimada: 2 eventos.

5.14. Item 14 — Iluminação geral de áreas de eventos

O serviço deverá compreender a iluminação das áreas de circulação pública, pátios e espaços comuns utilizados durante os eventos.

Deverão ser contempladas, no mínimo, a praça de alimentação, a circulação entre áreas de exposição e arena, os espaços destinados a expositores, estacionamentos, entradas e saídas.

A iluminação deverá ser realizada por meio de torres autossustentáveis, equipadas com refletores LED de alta potência ou tecnologia HQL equivalente, de modo a proporcionar iluminância média mínima de 20 lux ao nível do solo nas áreas demarcadas.

A iluminância poderá ser verificada pela fiscalização municipal, conforme as condições de execução.

A contratada será responsável pelo cabeamento, pela distribuição de energia e pela instalação de quadros elétricos, devendo proteger os cabos nos locais de travessia e adotar medidas para evitar riscos ao público e aos trabalhadores.

Quantidade estimada: 1 evento.

5.15. Item 15 — Conjunto de mesa plástica com quatro cadeiras

Cada conjunto deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras.

A mesa deverá ser quadrada, de polipropileno branco, com altura aproximada de 71 cm e diâmetro ou dimensão de referência de 70 cm, conforme a especificação original do item.

As cadeiras deverão ser de polipropileno branco, com capacidade máxima recomendada de 154 kg por unidade.

As mesas e cadeiras deverão estar em excelente estado de conservação, limpas, sem danos que comprometam a segurança ou a utilização, e permanecer disponíveis durante todo o período do evento.

Quantidade estimada: 1.000 conjuntos.

5.16. Item 16 — Serviço de cerimonialista

A contratada deverá disponibilizar profissional para planejamento, organização, coordenação e execução do cerimonial dos eventos, com boa dicção, postura profissional e capacidade de condução de atos oficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



O serviço deverá compreender a elaboração de roteiro completo, incluindo ordem das atividades, pronunciamentos, entradas, anúncios, transições e demais etapas necessárias à condução do evento.

O profissional deverá observar a ordem de precedência das autoridades, conforme as orientações da Administração, e elaborar discursos, textos de apresentação e comunicações quando solicitado.

A execução deverá seguir o roteiro previamente alinhado com a equipe responsável pelo evento, com flexibilidade para adequações necessárias durante a programação.

Quantidade estimada: 3 diárias.

5.17. Item 17 — Serviço de divulgação por carro de som

A contratada deverá disponibilizar veículo equipado com sistema de sonorização externa adequado à divulgação de mensagens gravadas ou transmitidas durante o período contratado.

O veículo deverá estar devidamente licenciado, em boas condições de funcionamento e conservação, equipado com amplificadores e alto-falantes operacionais, sistema digital de reprodução de áudio e condutor ou operador qualificado.

A divulgação deverá abranger áreas urbanas e rurais do Município de Jaboti/PR e, quando solicitado pela Administração e previsto na contratação, localidades dos municípios vizinhos de Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina.

As rotas, os horários, os períodos de circulação e os locais de divulgação serão definidos pela equipe responsável pelo evento.

O serviço poderá ser executado nos períodos e horários estabelecidos pela Administração, respeitadas as normas de trânsito, de ruído e demais disposições legais aplicáveis.

Unidade: hora.

Quantidade estimada: 250 horas.

5.18. Item 18 — Locação de trio elétrico

O trio elétrico deverá consistir em caminhão adaptado para eventos, com estrutura própria, sistema de sonorização, iluminação e gerador de energia compatível com a carga dos equipamentos instalados.

O veículo deverá estar regularizado perante os órgãos competentes, inclusive DETRAN e ANTT, quando aplicável, e atender às exigências de circulação e utilização previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A plataforma superior deverá possuir estrutura reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo e escada de acesso segura, além de cobertura apropriada.

O sistema de sonorização deverá ser profissional e de alta potência, incluindo caixas frontais e laterais, subwoofers, componentes de médios e agudos, mesa de som profissional, microfones, cabeamento e acessórios necessários.

A contratada deverá disponibilizar motorista habilitado e experiente, bem como técnico de som capacitado para operação do sistema durante o evento.

Quantidade estimada: 10 diárias.

5.19. Item 19 — Cobertura fotográfica, audiovisual e imagens com drone

O serviço deverá compreender a cobertura fotográfica e audiovisual integrada dos eventos, por até 8 horas diárias, incluindo a produção de fotografias, vídeos, entrevistas, conteúdos para redes sociais e imagens aéreas com drone, conforme a solicitação da Administração.

a) Cobertura fotográfica

A contratada deverá entregar, no mínimo, 200 fotografias selecionadas e editadas em alta resolução por dia de cobertura, no prazo máximo de 72 horas após a realização do evento.

As fotografias deverão ser produzidas com equipamento profissional, câmera com resolução mínima de 20 megapixels, possibilidade de gravação em RAW/JPEG, lentes intercambiáveis e flash, além de outros acessórios necessários à qualidade do registro.

b) Produção audiovisual

Deverá ser realizada captação de vídeo profissional em resolução 4K, com equipamentos de estabilização, captação de áudio e microfones de lapela, direcionais ou equivalentes, conforme a necessidade de cada registro.

A contratada deverá realizar entrevistas e captar depoimentos, falas e demais conteúdos solicitados pela Administração.

Quando solicitado, deverá produzir um aftermovie com duração de até 10 minutos, com entrega em até 72 horas após o evento.

c) Conteúdos para redes sociais

A cobertura deverá incluir a produção de conteúdos em tempo real, como stories, publicações para feed, bastidores e entrevistas, em colaboração com a equipe da Administração.

Deverão ser produzidos, no mínimo, 4 vídeos no formato Reels por dia de cobertura, com entrega em até 24 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A contratada será responsável pela produção dos materiais, não lhe cabendo a responsabilidade pela publicação dos conteúdos ou pela administração das contas institucionais do Município.

d) Captação com drone

O serviço deverá incluir drone com capacidade de gravação de vídeo em 4K, estabilização de imagem, captura de fotografias em alta resolução e baterias suficientes para a execução planejada.

Deverão ser entregues, por dia de cobertura, no mínimo, 30 fotografias aéreas editadas e 20 minutos de vídeo bruto em 4K.

A utilização do drone ficará condicionada às condições meteorológicas, técnicas, operacionais e legais aplicáveis, inclusive às autorizações necessárias.

e) Equipamentos e contingência

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, lentes, estabilizadores, microfones, baterias, cartões de memória, acessórios e recursos necessários à execução integral do serviço.

Deverá manter equipamentos de contingência compatíveis com a atividade, de modo a reduzir o risco de interrupção da cobertura em caso de falha técnica.

f) Entrega e utilização dos materiais

Os materiais deverão ser entregues em formato digital, organizados por evento e data, por meio de link ou armazenamento em nuvem, com disponibilidade de acesso por pelo menos 60 dias.

Os arquivos não poderão conter marcas-d'água comerciais que prejudiquem sua utilização institucional.

O Município poderá utilizar os materiais produzidos para suas finalidades institucionais, observadas as condições legais aplicáveis. A contratada somente poderá utilizar os materiais em portfólio, divulgação própria ou outras finalidades comerciais mediante autorização prévia da Administração.

A solicitação do serviço deverá ocorrer, preferencialmente, com antecedência mínima de 20 dias, conforme a programação do evento.

g) Custos da execução

Todos os custos necessários ao serviço serão de responsabilidade da contratada, incluindo equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, seguros, encargos e demais despesas relacionadas à execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Quantidade estimada: 10 eventos.

5.20. Item 20 — Camarim tipo Octanorm 4 m × 4 m

O camarim deverá possuir dimensões de 4 m × 4 m, estrutura tipo Octanorm, porta com possibilidade de fechamento e aparelho de ar-condicionado em funcionamento.

Deverá contar com piso nivelado, deck ou carpete quando necessário, teto, iluminação e tomadas elétricas.

A estrutura deverá ser montada de forma segura, garantindo condições adequadas de utilização e privacidade.

A contratada será responsável pelo transporte, pela montagem, pelo funcionamento dos equipamentos instalados, pela desmontagem e pela retirada após o período contratado.

Quantidade estimada: 2 diárias.

5.21. Item 21 — Palco profissional 9 m × 6 m

O palco deverá possuir dimensões de 9 m × 6 m, estrutura de alumínio reforçado com treliças Q50/Q30, cortina de sombrite de 90% nos quatro cantos, piso de compensado de 20 mm e cobertura de lona branca antichama.

Deverá possuir escada de acesso com corrimão, com 2 m, acessos laterais e traseiros, guarda-corpos nas laterais e na parte posterior, house mix de 3 m × 3 m e duas torres de andaime com 7 m de altura.

A contratada deverá providenciar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis, bem como o transporte, a montagem e a desmontagem.

Este item deverá observar as especificações próprias acima, sem presumir a inclusão da testeira de alumínio para suporte de testeira de LED prevista no item 1.

Quantidade estimada: 4 eventos.

5.22. Item 22 — Pannel de lona com estrutura metálica 3 m × 2 m

O pannel deverá possuir dimensões de 3 m × 2 m, lona antichama e estrutura metálica adequada à instalação e à sustentação.

A lona deverá estar limpa, sem rasgos ou danos que comprometam a apresentação visual, e a estrutura deverá apresentar condições adequadas de conservação e segurança.

A contratada deverá disponibilizar o pannel conforme a necessidade da Administração e providenciar os recursos de transporte, montagem e instalação que forem exigidos na solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Quantidade estimada: 150 unidades.

5.23. Item 23 — Fechamento lateral para tendas e barracas

O fechamento lateral deverá ser confeccionado em lona resistente, impermeável e antichama, adequada à utilização em tendas e barracas de eventos.

O material deverá estar limpo, íntegro e em boas condições de uso, sem rasgos ou defeitos que comprometam a proteção e a apresentação visual.

A contratada deverá providenciar a instalação e a retirada do fechamento, incluindo os acessórios e elementos de fixação necessários, sem cobrança adicional quando essas atividades integrarem a execução do item.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 300 metros.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da execução parcelada e sob demanda

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social ou de outra Secretaria Municipal autorizada pela Administração, conforme a natureza do evento e a distribuição interna das competências.

As solicitações deverão observar os itens registrados, os quantitativos estimados, os preços constantes da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária correspondente.

A execução ficará condicionada à emissão da respectiva ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme os procedimentos adotados pelo Município.

6.2. Das informações para cada evento

Para cada evento, a Administração informará à empresa registrada, com antecedência compatível com a complexidade do serviço, as informações necessárias à execução, incluindo, quando aplicável:

- a) identificação e finalidade do evento;
- b) local de realização;
- c) data e horários de montagem, utilização, operação e desmontagem;
- d) período de utilização dos equipamentos e estruturas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



e) itens e quantitativos solicitados;

f) configuração e posicionamento das estruturas;

g) necessidades específicas de operação, sonorização, iluminação, filmagem ou divulgação;

h) condições de acesso ao local e demais orientações pertinentes.

A contratada deverá observar integralmente as informações e instruções formalmente transmitidas pela Administração.

6.3. Da montagem e instalação

A contratada deverá realizar a montagem, a instalação e a configuração dos equipamentos e estruturas dentro do prazo estabelecido pela Administração, garantindo que estejam instalados, testados e em condições de funcionamento antes do início do evento.

Quando a natureza do serviço exigir, deverão ser realizados testes prévios de som, iluminação, energia, painéis de LED e demais equipamentos, de modo a identificar e corrigir eventuais falhas antes da utilização.

As estruturas deverão ser instaladas em locais previamente definidos ou autorizados pela Administração, respeitando as condições do terreno, os acessos, as rotas de circulação, as normas de segurança e as orientações dos responsáveis pelo evento.

6.4. Da operação e acompanhamento

Durante o período contratado, a contratada deverá assegurar o funcionamento dos equipamentos e estruturas, disponibilizando os profissionais e operadores exigidos para cada item.

Quando necessário, a equipe técnica deverá permanecer no local durante o evento, acompanhando o funcionamento dos sistemas e adotando as providências necessárias para corrigir falhas ou interrupções.

Os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de uso durante todo o período contratado, sem prejuízo da segurança dos participantes e da continuidade da programação.

6.5. Da desmontagem e retirada

Após o término do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos equipamentos, estruturas, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, nos prazos e horários estabelecidos pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



A retirada deverá ocorrer de maneira organizada e segura, evitando danos ao local, ao patrimônio público ou privado e a estruturas eventualmente compartilhadas com outros fornecedores.

O local deverá ser deixado em condições adequadas de limpeza e organização, ressalvadas as alterações decorrentes da própria realização do evento.

Quando a descrição específica do item estabelecer prazo de retirada, como o prazo de 24 horas previsto para determinados painéis e estruturas, a contratada deverá observar essa exigência.

6.6. Da correção de falhas e substituição

Caso sejam identificadas falhas, defeitos, indisponibilidade de equipamentos, inadequação das estruturas ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a correção, substituição ou complementação necessária, sem custos adicionais para o Município.

As providências deverão ser adotadas no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da ocorrência e a urgência necessária para não comprometer a realização do evento.

Quando a ocorrência puder prejudicar ou inviabilizar a programação, a contratada deverá atuar imediatamente para restabelecer as condições adequadas de execução.

6.7. Das condições de execução

Os serviços somente serão considerados executados após a verificação do cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das providências administrativas e sanções cabíveis.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Da designação dos responsáveis

A execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A Administração poderá designar gestor e fiscal, com atribuições compatíveis com as responsabilidades de acompanhamento, controle, verificação e registro da execução contratual.

7.2. Das atribuições da fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



O acompanhamento e a fiscalização terão por finalidade verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes, especialmente quanto:

- a) à qualidade dos serviços prestados;
- b) ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) à adequação dos equipamentos, estruturas e mobiliários;
- d) à conformidade das quantidades disponibilizadas;
- e) às condições de montagem, instalação, operação e desmontagem;
- f) ao atendimento das especificações técnicas;
- g) à disponibilização dos profissionais exigidos;
- h) à correção de falhas e desconformidades;
- i) ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada.

7.3. Das comunicações entre as partes

As comunicações entre a Administração e a empresa registrada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se correio eletrônico ou outros meios formais adotados pelo Município.

A Administração poderá convocar representante da empresa registrada para prestar esclarecimentos, apresentar informações ou adotar providências necessárias à adequada execução dos serviços, especialmente quando houver ocorrência que demande solução imediata.

7.4. Do registro de ocorrências

O fiscal responsável deverá registrar as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, indicando, quando aplicável, a data, o evento, o item contratado, a irregularidade identificada, as orientações transmitidas e as providências necessárias para regularização.

Identificada qualquer desconformidade, o fiscal deverá comunicar a empresa registrada para que promova a correção no prazo determinado, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.5. Da comunicação ao gestor

O fiscal deverá comunicar ao gestor responsável, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, especialmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



aquelas que possam comprometer a realização do evento ou a execução dos serviços nas datas programadas.

Nos casos em que a ocorrência possa comprometer ou inviabilizar a execução na data estabelecida, a comunicação deverá ocorrer imediatamente, para que sejam adotadas as providências necessárias.

7.6. Das atribuições do gestor

O gestor acompanhará os registros realizados pela fiscalização e adotará as providências administrativas pertinentes, especialmente quanto ao descumprimento das obrigações assumidas, às ocorrências relevantes e à necessidade de encaminhamento de questões às autoridades competentes.

Compete ao gestor, conforme as atribuições formalmente estabelecidas:

- a) acompanhar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) verificar a manutenção das condições necessárias à execução;
- c) acompanhar os procedimentos de solicitação, recebimento, ateste e pagamento;
- d) manter os registros e documentos pertinentes à gestão;
- e) encaminhar as ocorrências que demandem providências administrativas;
- f) acompanhar o cumprimento das obrigações da empresa registrada;
- g) avaliar os resultados obtidos e registrar informações relevantes para futuras contratações.

7.7. Do representante ou preposto da contratada

A empresa registrada deverá indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, especialmente durante a realização dos eventos, quando solicitado pela Administração.

O representante deverá possuir condições de comunicação e capacidade para solucionar ou encaminhar imediatamente problemas relacionados à execução.

A Administração poderá solicitar a substituição do representante ou preposto quando sua atuação for considerada inadequada ou insuficiente, mediante justificativa.

7.8. Da responsabilidade da contratada

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada pela execução dos serviços, pelo cumprimento das especificações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



pela segurança das estruturas e dos equipamentos ou pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

A empresa registrada deverá atender às determinações regulares da fiscalização e providenciar a correção das falhas identificadas, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

7.9. Dos registros e da avaliação final

O gestor deverá manter os registros necessários ao acompanhamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, incluindo solicitações, ordens de execução, ocorrências, recebimentos, atestes, pagamentos e demais documentos pertinentes.

Ao final da vigência da ata, ou quando cabível, deverá avaliar os resultados obtidos e registrar as ocorrências e informações relevantes para o planejamento de futuras contratações.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Do recebimento provisório

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação do cumprimento das especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços solicitados para cada evento, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.

O fiscal deverá verificar, especialmente:

- a) o cumprimento das especificações técnicas;
- b) a quantidade e os equipamentos efetivamente disponibilizados;
- c) o atendimento ao local, à data e aos horários estabelecidos;
- d) as condições de funcionamento dos equipamentos;
- e) a adequação da montagem, instalação, operação e desmontagem;
- f) a disponibilização dos profissionais previstos;
- g) eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução.

8.2. Da rejeição e correção dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na solicitação emitida pela Administração.

Constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, a empresa registrada deverá realizar, às suas expensas, a correção, substituição ou complementação necessária, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela execução dos serviços nem sua responsabilidade por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

8.3. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços efetivamente prestados e a consequente aceitação pela Administração, mediante ateste do responsável pela fiscalização.

Nos casos em que o serviço estiver vinculado a evento específico, o recebimento poderá ocorrer após o encerramento do evento e a verificação de que as obrigações relacionadas àquele serviço foram cumpridas, inclusive quanto à desmontagem e à retirada, quando aplicáveis.

O recebimento definitivo não impedirá a apuração posterior de falhas ou responsabilidades que sejam identificadas e que possam ser atribuídas à contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.4. Da medição

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente solicitados e executados, observadas as unidades de medida, os quantitativos e os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Não serão pagos serviços que não tenham sido previamente solicitados ou autorizados pela Administração.

Serviços executados em quantidade superior à solicitada somente poderão ser considerados para pagamento quando houver autorização prévia da Administração e fundamento contratual para sua execução, observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária.

O responsável pela fiscalização deverá atestar a efetiva execução dos serviços, indicando, quando necessário, o evento atendido, o período de execução, os itens realizados, as quantidades e eventuais ocorrências verificadas.

8.5. Da liquidação da despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Após o recebimento e o ateste dos serviços, a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento apresenta os elementos necessários, incluindo:

- a) data de emissão;
- b) identificação da empresa contratada;
- c) identificação do Município e da Secretaria responsável;
- d) descrição dos serviços efetivamente prestados;
- e) período ou data de execução;
- f) quantidades e valores correspondentes;
- g) valor total a pagar;
- h) eventuais retenções tributárias aplicáveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ou a liquidação ficará suspensa até a regularização, observadas as regras legais e administrativas aplicáveis.

A Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada antes do pagamento, conforme a legislação pertinente.

8.6. Do pagamento

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, o recebimento e o ateste pela fiscalização e a regular liquidação da despesa, no prazo estabelecido na regulamentação aplicável e nos instrumentos do processo de contratação.

O pagamento será realizado por ordem bancária ou outro meio admitido pela Administração, em conta indicada pela contratada.

Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária ou realizada a operação financeira correspondente.

Por se tratar de contratação de serviços sob demanda, não haverá pagamento mensal fixo, sendo devidos somente os valores correspondentes aos serviços efetivamente solicitados, executados, recebidos e atestados pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, serão observadas as disposições da legislação tributária aplicável quanto às retenções na fonte.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuando-se o pagamento da parcela incontroversa quando juridicamente cabível, permanecendo a parcela controvertida sujeita à apuração e solução administrativa.

Nenhum pagamento será efetuado sem a documentação necessária à regular liquidação da despesa, observadas as hipóteses e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Da forma de seleção e do critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, as unidades de medida, os quantitativos estimados, as condições de execução e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros e demais despesas decorrentes da execução.

9.2. Das exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e neste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação pertinente.

As exigências deverão ser compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.3. Da habilitação jurídica

Para comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da existência jurídica da empresa e, quando cabível, da legitimidade de seu representante, conforme sua natureza jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



No caso de empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando compatível com o objeto e com as atividades permitidas ao enquadramento.

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos poderes de seus administradores ou representantes.

Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

9.4. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

Deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor, conforme exigido pela legislação aplicável, incluindo:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível e pertinente ao ramo de atividade objeto da contratação.

Quando o fornecedor estiver legalmente dispensado de determinada inscrição ou obrigação tributária, deverá apresentar documentação que comprove essa condição, na forma da legislação aplicável.

Para as empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), serão observados os benefícios e as condições estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



9.5. Da qualificação econômico-financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, poderá ser exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras exigências de qualificação econômico-financeira, quando necessárias e proporcionais ao objeto, deverão estar previstas no instrumento convocatório e observar os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

As exigências deverão ser compatíveis com os riscos e as características da contratação, sem restringir indevidamente a participação de empresas aptas à execução dos serviços.

9.6. Da qualificação técnica

O fornecedor deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme as exigências definidas no instrumento convocatório.

Os atestados deverão demonstrar, quando aplicável, experiência na execução de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como de serviços técnicos relacionados à sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED ou outras atividades pertinentes aos itens para os quais o fornecedor apresentar proposta.

A exigência de comprovação técnica deverá ser compatível com o item disputado e com sua complexidade, evitando-se requisitos desnecessários ou desproporcionais.

Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços anteriormente executados com o objeto da contratação. A Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares para verificar sua legitimidade, observados os limites da legislação aplicável.

Quando a natureza dos serviços ou a legislação exigir registro profissional, responsabilidade técnica ou documentação específica, deverão ser atendidas as exigências correspondentes perante o conselho profissional competente.

9.7. Da proposta comercial

A proposta deverá conter a descrição dos serviços ofertados, com indicação dos preços unitários e demais informações exigidas no instrumento convocatório, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional e incluir todos os custos necessários à execução integral dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Não serão aceitas propostas que apresentem equipamentos, estruturas, materiais ou serviços com características inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados à verificação da conformidade da proposta, observados os limites legais e as regras do procedimento licitatório.

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Da adoção do sistema

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de utilização eventual e parcelada dos serviços, conforme a programação de eventos e as demandas das Secretarias Municipais.

O sistema permitirá que o Município disponha de preços e condições previamente registrados, promovendo contratações conforme a necessidade efetiva, sem a obrigação de adquirir ou contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

10.2. Dos quantitativos registrados

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação de cada item dependerá de solicitação formal da Administração, observados os limites registrados, as condições da ata, a disponibilidade orçamentária e os requisitos legais.

A empresa registrada não terá direito à contratação de quantidade mínima, salvo disposição expressa em instrumento juridicamente válido, e deverá atender às solicitações regularmente emitidas dentro das condições assumidas.

10.3. Da formalização das contratações

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas pelos instrumentos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, conforme a natureza e o valor de cada contratação.

Cada solicitação deverá identificar os itens, as quantidades, os preços aplicáveis, o local, a data e as condições de execução, bem como as demais informações necessárias à prestação dos serviços.

A empresa registrada deverá observar as condições estabelecidas na ata e nos instrumentos decorrentes, não podendo alterar unilateralmente os preços, as especificações ou as condições de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



10.4. Da vigência e do gerenciamento da ata

A vigência da Ata de Registro de Preços, sua prorrogação, quando legalmente admitida, e as condições de gerenciamento observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

A Administração deverá acompanhar os preços registrados e as condições de execução, adotando as providências cabíveis diante de alterações relevantes, descumprimentos ou demais situações previstas na legislação.

10.5. Da inexistência de garantia de contratação integral

O registro de preços não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados nem assegura à empresa registrada exclusividade absoluta de contratação fora das hipóteses previstas na legislação.

A Administração poderá deixar de contratar itens ou quantitativos cuja necessidade não se concretize, observadas as disposições legais e os compromissos formalmente assumidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes:

- executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, os prazos, os locais e as condições estabelecidas pela Administração;
- disponibilizar equipamentos, estruturas e mobiliários em condições adequadas de conservação, limpeza, funcionamento e segurança;
- providenciar o transporte, a carga, a descarga, a montagem, a instalação, a configuração, a operação, a desmontagem e a retirada, quando exigidos para cada item;
- disponibilizar profissionais capacitados e em número suficiente para a execução dos serviços;
- manter os equipamentos em funcionamento durante o período contratado, adotando as providências necessárias à correção de falhas;
- substituir ou reparar, sem custos adicionais, equipamentos e materiais defeituosos ou incompatíveis com as especificações;
- cumprir os prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem;
- apresentar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis, inclusive ART, RRT ou TRT, quando aplicáveis;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



- i) cumprir as normas técnicas, de segurança, de prevenção contra incêndio e demais disposições legais pertinentes;
- j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- k) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, observada a legislação aplicável;
- l) manter, durante a vigência da ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- m) atender às determinações regulares da fiscalização e fornecer as informações solicitadas;
- n) indicar representante ou preposto para comunicação com a Administração, quando exigido;
- o) providenciar os materiais, ferramentas, acessórios, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à execução;
- p) manter a organização e a segurança dos locais de montagem e operação, retirando os materiais de sua responsabilidade após a execução;
- q) não realizar alterações nas especificações, nos equipamentos ou nas condições de execução sem a autorização cabível;
- r) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- s) emitir a Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente aos serviços efetivamente prestados;
- t) observar as orientações da Administração relativas à organização, ao acesso, à circulação e ao funcionamento dos eventos;
- u) responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais de sua propriedade durante o período de execução;
- v) cumprir as obrigações específicas de cada item, inclusive prazos de entrega de fotografias, vídeos e demais materiais digitais, quando aplicáveis;
- w) observar as regras de utilização e autorização de uso de imagens previstas para os serviços de cobertura fotográfica e audiovisual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



x) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante autorização quando exigível;

y) corrigir irregularidades identificadas pela fiscalização, nos prazos determinados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

12. Das obrigações da contratante

Constituem obrigações do Município de Jaboti/PR, por meio dos setores competentes:

a) emitir as solicitações de serviços e os instrumentos de contratação correspondentes, indicando as informações necessárias à execução;

b) informar à contratada os locais, as datas, os horários, os períodos de utilização e as especificações pertinentes a cada evento;

c) disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as informações e condições necessárias à execução dos serviços;

d) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações;

e) acompanhar e fiscalizar a execução, verificando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas;

f) registrar as ocorrências identificadas e solicitar a correção de falhas ou desconformidades;

g) rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as exigências, asseguradas as providências cabíveis;

h) efetuar o recebimento e o ateste dos serviços efetivamente executados, quando atendidas as condições estabelecidas;

i) processar a liquidação da despesa e efetuar o pagamento devido, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável;

j) comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas e estabelecer prazo para sua regularização, quando cabível;

k) prestar esclarecimentos necessários à execução dos serviços, quando solicitados e pertinentes;

l) acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, conforme exigido;

m) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



n) observar a disponibilidade orçamentária e os limites aplicáveis antes de formalizar cada contratação;

o) deverá fornecer as orientações necessárias para o acesso aos locais de realização dos eventos e para a adequada organização dos serviços.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes.

Constituem situações passíveis de apuração, entre outras previstas em lei:

- a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- b) atraso injustificado na montagem, instalação, operação, desmontagem ou retirada dos equipamentos e estruturas;
- c) disponibilização de equipamentos, estruturas ou materiais em desacordo com as especificações;
- d) interrupção injustificada dos serviços durante a realização do evento;
- e) recusa injustificada em corrigir falhas ou substituir equipamentos inadequados;
- f) apresentação de documentação falsa ou declaração falsa no procedimento de contratação ou durante a execução;
- g) comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos relacionados à contratação;
- h) descumprimento de determinações regulares da fiscalização;
- i) demais condutas previstas na legislação aplicável.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as sanções legalmente cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observadas as hipóteses legais.

A aplicação de sanções deverá observar a competência da autoridade responsável, o procedimento administrativo correspondente, o contraditório, a ampla defesa e os critérios previstos na legislação.

A eventual aplicação de penalidade não afasta a obrigação de reparar danos causados à Administração ou a terceiros, quando cabível, nem a obrigação de concluir ou corrigir os serviços nos termos determinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.727.940,24 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme os quantitativos estimados e os preços unitários médios apresentados na tabela deste Termo de Referência.

A estimativa deverá estar fundamentada na pesquisa de preços e nos documentos que instruem o processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Os preços estimados servirão de referência para a realização do Pregão Eletrônico, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos ou de utilização total do valor estimado.

O valor efetivamente contratado dependerá dos preços registrados, dos itens solicitados, das quantidades efetivamente executadas e das condições formalizadas em cada contratação.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as classificações orçamentárias correspondentes às Secretarias e aos setores demandantes.

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4910	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.13.392.0008.2020	Do Exercício

A utilização da Ata de Registro de Preços não dispensa a Administração de observar os procedimentos necessários à autorização da despesa, à emissão do empenho e à regular liquidação e pagamento dos serviços efetivamente contratados.

16. DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecida no instrumento correspondente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

As contratações dela decorrentes deverão observar os prazos, as condições de execução, os preços registrados e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



Eventual prorrogação, alteração, revisão de preços, cancelamento de registro ou outra providência relacionada à ata deverá observar as hipóteses e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

A vigência da ata não afasta a necessidade de verificar a regularidade de cada contratação, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das condições estabelecidas para a execução dos serviços.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão analisados pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes à contratação.

As especificações técnicas previstas neste documento deverão ser interpretadas de forma conjunta, considerando a finalidade de cada item, os requisitos mínimos de desempenho, a segurança e a qualidade necessárias à realização dos eventos.

As referências a marcas, modelos ou equipamentos específicos, quando utilizadas como parâmetros de qualidade, não deverão restringir indevidamente a competitividade, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos exigidos.

A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto à organização dos eventos, à instalação das estruturas, à circulação de pessoas, à segurança dos participantes e à preservação dos locais utilizados.

Qualquer alteração de escopo, quantidade, prazo ou condição de execução deverá ser formalizada e autorizada conforme a legislação aplicável, não sendo admitida a execução de serviços adicionais sem a devida autorização administrativa.

A participação no procedimento licitatório implicará a aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos documentos que integram o processo, sem prejuízo dos direitos e garantias previstos em lei.

18. DOS RESPONSÁVEIS

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, sem prejuízo da participação de outras Secretarias Municipais autorizadas a solicitar os serviços conforme suas necessidades.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal

**Diretora da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1433



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 41/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ